



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR entidade Pública, localizada na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, Centro, Assaí, Paraná, CEP: 86.220-000, inscrita no CNPJ: 76.290.709/0001-30 neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL SR. MICHEL ANGELO BOMTEMPO, através do Leiloeiro Oficial Público PAULO SETSUO NAKAKOGUE, matrícula JUCEPAR nº 625, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO VIRTUAL, pelo critério de MAIOR LANCE, desde que igual ou superior à avaliação, conforme Alienação de BEM IMÓVEL do Anexo I deste Edital.

O presente Leilão será processado e julgado com fundamento nas disposições do Decreto Federal nº 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro;

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a venda, mediante **LEILÃO VIRTUAL BENS INSERVIVEIS PREFEITURA MUNICIPAL ASSAI- PR**: conforme relação constante nos anexa(s) deste Edital;

3. DO LEILÃO PÚBLICO

O **EDITAL LEILÃO VIRTUAL BENS INSERVIVEIS PREFEITURA MUNICIPAL ASSAI-PR** será realizado no dia **20 de Agosto de 2025**, às **09:00 horas** + **VENDA DIRETA** do **LEILÃO** por **90 dias**, no endereço eletrônico www.psnleiloes.com.br.

4. DA VISITAÇÃO DOS BENS

4.1 Os interessados poderão realizar visita para exame dos bens **até o dia 19 de Agosto de 2025** no Pátio da Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Presidente Kennedy, s/nº, no horário das **08:00 às 10:30h** e **das 13:00 às 16:30h**.

4.2 O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento da venda, "AD CORPUS", no estado de conservação em que se encontrarem os bens. A venda será efetuada na fração ideal, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas global, integral, única, e por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; O arrematante não poderá alegar desconhecimento quanto às particularidades do imóvel, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem tampouco ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização; Os informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo.

Notas: a) Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

alegados e/ou os vícios redibitórios; b) Em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo;

c) Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizara obrigações do EDITAL.

4.3. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento de venda por AFERIÇÃO de PESO a cada lote, no peso bruto, que compreende conteúdo e embalagens; no estado de conservação em que se encontrarem A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo; mediante

4.4. não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios;

b. em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo; c. Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizara obrigações do EDITAL;

5. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e Pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que atendam todas as condições previstas neste Edital.

5.1 Participação no Leilão interativo (*on line*): Os interessados em participar do Leilão interativo, deverão cadastrar-se previamente no endereço eletrônico www.psnleiloes.com.br e, após o cadastro, habilitar-se mediante a remessa obrigatória de documentação em forma física ou digital, pelo correio, sendo:

A) PESSOA FÍSICA: Carteira de Identidade Nacional e/ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com data válida ou Carteira Identidade e CPF, Contrato de Adesão e Comprovante de Residência com data emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias; e, no caso de o interessado possuir certificado digital para assinatura de documentos, os mesmos poderão ser enviados via *e-mail* para psnleiloes@psnleiloes.com.br.

B) PESSOA JURÍDICA: cópia da inscrição no CNPJ; Comprovante de Endereço da Empresa, com data de emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias; Contrato Social consolidado e atual, documentos pessoais do representante legal: representante legal: Carteira de Identidade Nacional e/ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com data válida ou Carteira Identidade e CPF; e, no caso de o interessado possuir certificado digital para assinatura de documentos, os mesmos poderão ser enviados via *e-mail* para psnleiloes@psnleiloes.com.br.

c) O cadastro e envio dos documentos deverá ocorrer até 24 horas antes do início do Leilão, cabendo ao interessado assegurar-se de que os documentos sejam entregues no prazo previsto.

d) As informações e documentos encaminhados serão verificados previamente pelo Leiloeiro Oficial e, após será habilitado o usuário para participação pelo sistema interativo (*on line*).



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

e) Recebido ou já tendo “login” e senha, os interessados poderão participar interativamente do Leilão.

5.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR.

5.3 Não poderão participar como licitante do leilão pessoa física ou jurídica:

- a) considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou;
- b) que se encontre temporariamente suspensa para participar em licitações, ou;
- c) impedida de contratar com a Administração Pública;

6. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

6.1 No dia e hora designados neste Edital poderão os interessados em participar do Leilão via “on line”, pelo site www.psnleiloes.com.br, acessar o site, clicando sobre o botão “lotes” do respectivo Leilão e em seguida selecionar a opção “ver lote”.

6.1.1 Anunciado os lotes, os interessados efetuarão lances via *internet*, a partir do preço mínimo de arrematação, constante neste Edital e requisitos abaixo:

a) O licitante pagará o valor da arrematação do lote adicionado de:

1. Honorário do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
2. A Base Legal dessas condições constam no Decreto 21.981 - Art. 24 de 19.12.1932;
3. Imposto incidente sobre o valor da arrematação, quando for o caso.

Nota: Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante.

b) Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, separadamente, podendo alterar essa diferença no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração;

c) É possível a oferta prévia de lances, por meio do endereço eletrônico www.psnleiloes.com.br, mas estas ofertas apenas serão anunciadas por ocasião do início do Leilão daquele lote e disputará em igualdade de condições com os demais licitantes do Leilão interativo (*on line*);

d) Dos lances: Os interessados poderão fazê-los na modalidade virtual, por meio do endereço eletrônico www.psnleiloes.com.br desde que o licitante esteja devidamente cadastrado e homologado em até 24 horas antes do início do Leilão.

Notas: (I) O interessado deve efetuar cadastro prévio no endereço eletrônico www.psnleiloes.com.br, quando conhecerá e dará anuência às regras de participação dispostas, ali também obtendo “login” e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital; (II) Os lances oferecidos virtualmente não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, interrupção de energia, da conexão de *internet* ou de quaisquer outras ocorrências, posto que a *internet* e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; (III) Ao optar por esta forma de participação no Leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito; e, (IV) Para lance de igual valor será acolhido o que ingressar primeiro, ficando prejudicados os demais; e, (V) Lance dado implica ciência plena deste Edital.

e) Lance prévio inteligente: O licitante poderá programar lances automáticos, denominados no endereço eletrônico como “lance inteligente”, de forma que se outro licitante cobrir seu lance, automaticamente o site gerará um novo lance para o licitante antecedente, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido pelo licitante, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado por ele, licitante, possa o seu lance ser o vencedor, sendo este um instrumento tecnológico à seu favor.

f) Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

g) Ofertado ou aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste Edital e perdimento de qualquer valor já pago ao lote, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

h) O licitante, ao arrematar qualquer lote, deverá realizar todos os demais procedimentos relativos à arrematação, imediatamente após o encerramento do Leilão de todos os lotes, munido dos documentos exigidos neste Edital.

i) O não fornecimento dos documentos e do cheque-caução referente a arrematação, despesas acessórias e tributos implicará no cancelamento automático da venda e o bem voltará a ser leiloado no mesmo evento, sem prejuízo das demais sanções e penalidades.

j) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes neste Edital, nem alegações de desconhecimento.

k) Será sagrado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro.

l) Durante a realização do Leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante, bem como ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar os bens arrematados e/ou objetos, antes do pagamento e da emissão da Nota Fiscal de Venda.

m) Uma vez “batido o martelo”, não serão aceitos lances, nem aceitas reclamações posteriores, bem como não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fato motivador a qualidade, a quantidade e o estado dos bens e/ou suas especificações.

6.1.2 Na sala virtual, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, o ato público e, uma vez anunciados os lotes pelo leiloeiro, os mesmos serão abertos à oferta de lances virtuais, sempre a partir do preço mínimo de arrematação, constante neste Edital, sendo que:

a) A hora adotada é a oficial, de Brasília/DF e aquela constante do servidor do website; e

b) Os lances virtuais ofertados apenas serão considerados se recebidos quando exclusivamente anunciados no ato público pelo Leiloeiro Oficial a partir do preço mínimo estabelecido.

6.2 É expressamente proibido, ao Arrematante, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, pois não haverá a substituição de nome na Nota Fiscal ou 2^a via para terceiros.

6.3 São de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR os impostos e taxas, que tenham ocorrido até a data do LEILÃO;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

6.4 Correrão por conta do COMPRADOR as despesas decorrentes da transferência do imóvel, e da comissão do leiloeiro sobre o valor da venda, cujo resultado se for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO, conforme Decreto 21981, de 19/10/32;

6.5 Correrão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR (a) a regularização do Bens: quanto ao desmembramento, topografia; separação de matrícula da parte ideal adquirida junto aos órgãos competentes: Registro de Imóvel da circunscrição; PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR; pagar integralmente os impostos e taxas existentes da parte adquirida; pagamento da transferência e transmissão de propriedade, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

6.6 Os Tributos decorrentes do Leilão, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE e que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público, conforme Art. 18, inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;

6.7 A apresentação de LANCE implica no conhecimento e aceitação integral, irretratável e irrevogável, pelo ARREMATANTE, das condições estabelecidas neste EDITAL;

6.7 As IMAGENS CONSTANTES NO SITE E NO INFORMATIVO PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e de efeito ilustrativo;

6.8 O descumprimento injustificado do estabelecido neste EDITAL sujeitará o ARREMATANTE às sanções cabíveis da cláusula das PENALIDADES;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O valor total do lote arrematado deverá ser pago acrescido da comissão do leiloeiro com base no Decreto Federal nº 21.981 de 1932, Tributos, quando for o caso, em uma única vez, no mesmo dia do Leilão, imediatamente após seu término, mediante:

a) Depósito bancário, em moeda corrente nacional, ou através de cheque nominal, conforme dados abaixo:

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Agência: 4818-6 - Rua Visconde do Rio Branco, 1488 – Curitiba/PR

Conta Corrente: 7670-8 - Titular: Paulo Setsuo Nakakogue - CPF 041.278.549-87.

b) Transação PIX para a chave “CPF” 04127854987, com envio de comprovante via *e-mail* para: psnleilos@psnleilos.com.br e/ou via WhatsApp no número (41) 99553-8000.

7.2 Para as arrematações efetivadas através do *site*, virtualmente (*on line*), o pagamento do valor da arrematação será feito por depósito bancário efetivo ou por transação PIX, em no máximo até 12 (doze) horas do término do Leilão, caso contrário, automaticamente, será aplicada multa ao arrematante, conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

7.3. No caso de pagamento em cheque será considerada efetivada a operação somente após a sua compensação bancária, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta corrente bancária e, caso não honrado o cheque e devolvido por qualquer motivo, automaticamente será aplicada multa ao arrematante, conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

7.4. O arrematante declara estar ciente de que se houver recusa em retirar os LOTES / BENS no prazo programado e estipulado, presumir-se-á a desistência e será considerado abandono automático dos LOTES / BENS, recusados pelo arrematante, quando será aplicada multa ao arrematante conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

7.5. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Especial, no prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR**, fundamentado nos normativos do Leilão e dispostos nas legislações vigentes.

7.6 Será declarado abandonado o lote arrematado caso a transferência não seja feita em até 60 (sessenta) dias, contados da data do LEILÃO, sendo pago ou não a taxa, a arrematação será cancelada e o bem reverterá em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR sem que caiba, ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos;

7.7 A Nota de venda em leilão do LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO será entregue exclusivamente após efetiva comprovação da quitação do bem arrematado e, Comissão do Leiloeiro; contra entrega dos BENS ao arrematante ou Procurador legal constituído;

7.8 O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do logotipo do Município dos veículos em que houver fazer descaracterização do veículo na Frente do Funcionário responsável do Pátio enviar comprovante da descaracterização com o numero do lote por email psnleilos@psnleilos.com.br;

8. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

8.1 A impugnação ao presente EDITAL deverá ser formalmente dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação;

8.2 A impugnação deverá ser protocolizada até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, sob pena de decadência. Decorrido esse prazo a comunicação visando apontar falhas ou irregularidades que viciariam o EDITAL não terá efeito de recurso.

8.3 A impugnação ao EDITAL e seus ANEXOS, após analisada pela Comissão de Licitação e mediante parecer da Assessoria Jurídica, será encaminhada para julgamento.

9.RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 A intenção de interpor recurso contra as decisões relativas ao certame, deverá ser manifestada, de viva voz, imediata e motivadamente após a declaração do arrematante, com registro em ata da síntese das razões do recurso, devendo o interessado apresentar, por escrito, os fundamentos do recurso no prazo de até três dias úteis contados a partir da data do Certame, sob pena de nulidade.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada implicará na preclusão do direito de recurso.

9.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do previsto e prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

9.4 Os demais oferentes ficam, intimados a apresentar contra razões, no endereço indicado, também em até três dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

9.5 O recurso contra decisão do leiloeiro não terá efeito suspensivo.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

9.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.

9.8 O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados;

9.9 Das decisões da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR caberão pedidos de reconsideração, devendo ser interposto por escrito e entregue mediante Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR, em formulário próprio do setor, em até cinco dias úteis após a publicação no Diário Oficial do resultado do leilão.

9.10 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símiles, nem os protocolados fora do prazo.

9.11 Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Licitação serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da Autoridade Superior.

9.12 Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão de Leilão abrirá vista de toda a documentação aos interessados, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR facultando a extração de cópias.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR poderá, garantir a prévia defesa e aplicar ao Arrematante as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – No caso de desistência ou não pagamento, multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor Total da Arrematação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR acrescido da comissão do Leiloeiro sobre o valor Total da Arrematação, a serem pagos no momento da desistência, sendo Transformado em TITULO EXECUTIVO e EXECUTÁVEL contra apresentação, sem qualquer notificação Extra Judicial ou Judicial ao Arrematante;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2 O Arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor ou que descumpra os termos do presente edital, fica sujeito à multa prevista neste Edital, de 20% (vinte por cento), sobre o valor Total da Arrematação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR acrescido da comissão do Leiloeiro sobre o valor Total da Arrematação, a serem pagos no momento da desistência, sendo Transformado em TITULO EXECUTIVO e EXECUTÁVEL contra apresentação, sem qualquer notificação Extra Judicial ou Judicial ao Arrematante; Concomitantemente, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

10.3 Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro;

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR reserva-se o direito de suspender ou adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

11.2 O Leiloeiro Oficial Público poderá, SEPARAR, REUNIR, MODIFICAR, SUSPENDER OU CANCELAR OS LOTES, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

11.3 O LEILOEIRO Oficial é prestador de serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR, sob Contrato específico para os fins do presente Edital, atuando nos estritos termos do artigo 22 do Decreto 21.981/1932.

11.4 As imagens e informes publicitária: folder, e-mail, banner, mensagens via SITE, aplicativos de mensagens, contatos telefônicos, etc; possuem natureza exclusivamente, meramente informativa, e/ou com vícios de origem publicitária: sendo que estes são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativa, não eximindo o(a) ARREMATANTE o integral conhecimento, responsabilidade do presente Edital e de todos os seus termos, anexos e reflexos.;

11.5 São de inteira responsabilidade do Arrematante os dados fornecidos para a elaboração do recibo de aquisição em Leilão e, em caso de erro, deverão ser corrigidos obrigatoriamente no mesmo dia do Leilão;

11.6 Às correções do Edital ou dos materiais publicitários anunciados como errata, os licitantes reconhecem que fazem parte integrante do Edital publicado;

11.7 Ao Município ficam reservados o direito de:

- I - Leiloar o bem cujo pagamento do lance vencedor, que por qualquer motivo, não seja concretizado;
- II - Retirar, antes do leilão, o equipamento objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.

11.8 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

11.9 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito, através do *e-mail*: licitacao@assai.pr.gov.br, ou pessoalmente, no Departamento de Licitações, situada na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, – ASSAI/PR – PR – de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

11.10 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive do leiloeiro oficial, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos participantes do leilão.

11.11 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data limite para realização do leilão, a fim de permitir que haja tempo para resposta.

11.12 O pedido de esclarecimento encaminhado via fax deverá ser confirmado no Departamento de Licitações.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

11.13 SIGILO DE INFORMAÇÕES: *LGPD*: Por determinação do SIGILO DE INFORMAÇÕES DIREITO UNIVERSAL DA PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS *LGPD* Lei Federal: 13.853/2019; 14.010/2020 e, por determinação judicial será disponibilizado, nos AUTOS JUDICIAIS, o RESULTADO DISPUTA no: LOTE e LEILÃO, exclusivamente as pessoas autorizadas; disciplinado pelo CONTRATO DE ADESÃO.

11.14 É pré-requisito na arrematação deste Leilão, que os licitantes-compradores reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito;

11.15 Os casos Omissos deste Edital serão resolvidos pelo LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO e pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes compradores;

11.16 Outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR, Departamento de Licitação, através do telefone (43) 3262-8300, no horário comercial ou LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO, pelo telefone (41) 3323 3030 / (41) 995 538 000;

11.15 Ficam ratificados todos os critérios deste Edital;

ANEXOS:

ANEXO I – Relação dos Lotes e Preços Mínimos;

ANEXO II – Declaração: Conhecimento do Edital;

ANEXO III – Termo de Arrematação;

ANEXO IV – Termo de desistência ;

ANEXO VI Visitação dos Bens;

ASSAI/PR, 11 DE JULHO DE 2025.

PAULO ROBERTO MOREIRA
Autoridade Competente
Portaria 018/2025 de 24/01/2025



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOTES E PREÇOS MÍNIMOS

LOTE001	AUTOMOVEL HYUNDAI HB20 10M SENSE COR BRANCA A/G PLACA RHD4J82, CHASSI 9BHCN51AANP198400 RENAVAN 01264079505 ANO 2021/2022 "AD CORPUS "	R\$ 31.600,00
LOTE002	AUTOMOVEL HYUNDAI HB20 10M SENSE COR BRANCA A/G PLACA RHD4J83, CHASSI 9BHCN51AANP198408 RENAVAN 01264078240 ANO 2021/2022 "AD CORPUS "	R\$ 31.600,00
LOTE003	AUTOMOVEL HYUNDAI HB20 10M SENSE COR BRANCA A/G PLACA RHD5A65, CHASSI 9BHCN51AANP198454 RENAVAN 01264058133 ANO 2021/2022 "AD CORPUS "	R\$ 31.600,00
LOTE004	AUTOMOVEL HYUNDAI HB20 10M SENSE COR BRANCA A/G PLACA RHD5A67, CHASSI 9BHCN51AANP198077 RENAVAN 01264059172 ANO 2021/2022 "AD CORPUS "	R\$ 31.600,00
LOTE005	AUTOMOVEL FIAT PÁLIO ATTRACT 1.4 COR BRANCA A/G PLACA BAU5844, CHASSI 8AP19627MH4176066 RENAVAN 01097783348 ANO 2016/2017 (Recall a Realizar) "AD CORPUS "	R\$ 21.450,00
LOTE006	AUTOMOVEL CHEV SPIN 1.8 L MT LTZ COR BRANCA A/G PLACA BCF4B36, CHASSI 9BGJC7520JB254351 RENAVAN 01155515665 ANO 2018/2018 "AD CORPUS "	R\$ 36.200,00
LOTE007	MICROONIBUS I/M BENZ 515 CDI SPRINTER COR BRANCA DIESEL PLACA BAN7508, CHASSI 8AC906657HE120321 RENAVAN 001087806060 ANO 2016/2017 (Recall a Realizar) "AD CORPUS "	R\$ 79.100,00
LOTE008	AUTOMOVEL VW VOYAGE CL MBV COR BRANCA A/G PLACA BBH7616, CHASSI 9BWDB45U9HT050183 RENAVAN 01117358027 ANO 2017/2017 "AD CORPUS "	R\$ 36.200,00
LOTE009	AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPR 1.0 COR BRANCA FLEX PLACA BCN5804, CHASSI 93Y4SRF84JJ362837 RENAVAN 01168787030 ANO 2018/2018 "AD CORPUS "	R\$ 28.800,00
LOTE010	CAMINHÃO M BENZ L13V COR BRANCA DIESEL PLACA APF5490, CHASSI 9BM6940007B551962 RENAVAN 00934572348 ANO 2007/2007 "AD CORPUS "	R\$ 77.400,00
LOTE011	ONIBUS MON/PROTOTIPO COR BRANCA DIESEL PLACA AHB3905, CHASSI PRDT12CT3184GRAV RENAVAN 00520954998 ANO 1986/1987 "AD CORPUS "	R\$ 39.200,00
LOTE012	UTILITÁRIO VW KOMBI LOTAÇÃO COR BRANCA FLEX PLACA AQM8896, CHASSI 9BWMF07X29P007626 RENAVAN 00980887429 ANO 2008/2009 "AD CORPUS "	R\$ 11.500,00
LOTE013	UTILITÁRIO VW KOMBI LOTAÇÃO COR BRANCA FLEX PLACA AQM8893, CHASSI 9BWMF07X89P003497 RENAVAN 00980908337 ANO 2008/2009 "AD CORPUS "	R\$ 2.900,00
LOTE014	UTILITÁRIO VW KOMBI LOTAÇÃO COR BRANCA FLEX PLACA AOZ3897, CHASSI 9BWGF07X67P015805 RENAVAN 00927262860 ANO 2007/2007 "AD CORPUS "	R\$ 3.900,00



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

LOTE015	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 COR AMARELA DIESEL PLACA ARM9095, CHASSI 93ZL68B0198408688 RENAVAN 00153322675 ANO 2009/2009 "AD CORPUS "	R\$ 5.600,00
LOTE016	MAQUINARIO RETROESCAVADEIRA JCB4CX COR AMARELA DIESEL CHASSI 9B94CX4WADBDT4151 ANO 2013 "AD CORPUS "	R\$ 109.900,00
LOTE017	JEEP COMPASS LIMITED TD DIESEL COR CINZA ANO 2021/2022 PLACA RHH-3I82 CHASSI 988675138NKK93882 RENAVAM 01270990192 "AD CORPUS"	R\$ 121.233,00



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO: CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ter ciência integral do abaixo:

Nome:	
CPF ou CNPJ:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	()
Celular:	()
Representante Legal:	
Carteira identidade ou CNH	
Telefone Celular ()	

Declaro(amos) estar(em) ciente de que a presente DECLARAÇÃO E RECONHECIMENTO DO EDITAL previsto no Edital de Leilão Edital de Leilão, que:

- a) Tomamos / tomei pleno conhecimento da condição explícita e inherente “AD CORPUS” no estado de conservação, sendo as imagens constantes no SITE ou informes publicitários meramente e estritamente ilustrativos de caráter secundário
- b) Tivemos / tive acesso e está ciente do conteúdo e objetivo dos anexos (abaixo):

ANEXOS:

ANEXO I – Relação dos Lotes e Preços Mínimos;

ANEXO II – Declaração: Conhecimento do Edital;

ANEXO III – Termo de Arrematação;

ANEXO IV – Termo de desistência ;

ANEXO VI Visitação dos Bens

- Que os ARREMATANTES declaram-se cientes de que antes do ato da retirada dos bens deverão entregar a(s) declaração(ões) constantes dos Anexos deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas, juntamente com o



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

comprovante de pagamento; e, nos documentos devem constar o número dos lotes comprados, que devem ser encaminhados via *e-mail* para psnleiloes@psnleiloes.com.br ou via WhatsApp para (41) 99553-8000.

- Que é de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE o processo de logística na: desmontagem, remoção, mão de obra especializada e nas questões de segurança do trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou diretamente empresa contratada formalmente pelo ARREMATANTE. Concomitantemente, assumindo o compromisso de retirar a totalidade dos lotes arrematados em até 30 (trinta) dias, estando ciente da cobrança de multa diária, por atraso na retirada, de 1% (um por cento) do valor arrematado do lote, revertida em favor do Leiloeiro Oficial.
- Que promovemos todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no Edital publicado nos jornais e que aceito adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR. e o Leiloeiro Público Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por quantidades mensuradas.

Por meio desse instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos, às correspondentes ações edilícias, porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício tenha reflexos e impróprio para o uso a que se destina, portanto, renunciamos integral e irrestrita, à quaisquer garantia por vícios redibitórios;

_____, ____ de _____ de 20_.

Nome Legível: _____

CPF/CNPJ: _____



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

ANEXO III

Termo de Arrematação

(....) Pessoa Física ou (....) Pessoa Jurídica

_____, participante do Leilão Público, Edital 00X/202X, inscrito do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - sob nº _____, neste ato representado pelo seu procurador, _____; OU COMO PESSOA física:, inscrito do Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob nº _____, portador Registro Geral – RG - nº _____, estado _____ civil _____ residente no _____ endereço _____,

Cidade/Estado _____, apresento à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR. a seguinte proposta para arrematação do imóvel, abaixo relacionado, comprometendo-me a cumprir o disposto no Edital de Leilão Público

Imóvel Pretendido: Lote nº _____.

Matrícula/Incrº nº _____.

Preço Mínimo:

Valor da Lance:

Forma de Pagamento:

() à Vista (Recursos Próprios)

() A prazo PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR.

Entrada: R\$ xxx.xxx,xx

Saldo Residual: R\$ xxx.xxx,xx e pagamento(s) conforme as condições do Edital de Leilão.

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para a obtenção da aquisição a prazo junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR. os encargos de financiamento, tais como correção monetária, juros e outros constantes no presente Edital, bem como o registro e aplicação da Alienação fiduciária, ou aquisição à vista e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Leilão Público 00X/202X.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

Declaro assim, ter ciência que é de minha responsabilidade a promoção das medidas necessárias para a obtenção de recursos a prazo junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR. não o obtendo, seja por qual for o motivo, será considerado o descumprimento da arrematação, invalidando a alienação do imóvel arrematado, ressalvada a hipótese de, subsidiariamente, o pagamento ser efetivado integralmente dentro do prazo de 30 dias, assinalado neste Edital, com meus recursos próprios.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que a alienação deste imóvel é feita “AD CORPUS” e, por isso, não dará a qualquer das partes o direito de pleitear diferenças em razão da metragem e/ou limites. Bem como tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, ao que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma, asseio, averbação, e quaisquer outros em relação ao imóvel adquirido, conforme disposto no “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, **que aceito reverter em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ/PR. o valor pago a título de entrada**, em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Local/data: _____

Assinatura do arrematante
RECONHECIMENTO FIRMA POR SEMELHANTE
Procuração PÚBLICA: EM CARTÓRIO.

Assinatura do Leiloeiro



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

ANEXO IV

DE TERMO DE DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA

(....) Pessoa Física ou (....) Pessoa Jurídica

_____, participante do Leilão Público, Edital 00X/202X, inscrito do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - sob nº _____, neste ato representado pelo seu procurador, _____; OU COMO PESSOA física:, inscrito do Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob nº _____, portador Registro Geral – RG - nº _____, estado _____ civil _____ residente no _____ endereço _____,

Cidade/Estado _____, apresento PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR a seguinte proposta para arrematação do móvel, abaixo relacionado, comprometendo-me a cumprir o disposto no Edital de Leilão Público

Imóvel Pretendido: Lote nº _____.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo este desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que esta desistência implica no perdimento do valor do sinal prestado em favor do outorgante vendedor – MOVEIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR, mais o pagamento da multa estipulada no Edital respectivo.

Local/data: _____

Assinatura do arrematante
RECONHECIMENTO FIRMA POR SEMELHANTE
Procuração PÚBLICA: EM CARTÓRIO.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

Assinatura do Leiloeiro

Assinatura da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI/PR.

Procurador:

Nome: _____

R.G. nº _____

CPF nº _____



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

ANEXO VI

VISITAÇÃO DOS BENS

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO – LEILÃO nº 001/2025

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	()
Celular:	()
Lotes arrematados:	

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ter ciência integral do abaixo:

1.1 O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento da venda, que será “AD CORPUS”, no peso bruto que compreende conteúdo e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo;

Notas:

a) não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios;

b)em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo;

c) Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizara obrigações do EDITAL;

1.2 O ARREMATANTE tem compromisso expresso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar a auto conferencia no ato da retirada; Será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo; não serão aceitas



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assai.pr.gov.br

reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizara todas as obrigações do EDITAL;

Por meio desse instrumento, se o ARREMATANTE não exercer o seu direito, com base neste termo, no ato da retirada dos bens, o ARREMATANTE renuncia, expressamente, ter quaisquer direitos de reclamar em tempo algum no presente ou no futuro.

Curitiba, _____ de _____ de _____

Assinatura _____

Nome Legível: _____